



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A aquisição de uniformes para os servidores públicos municipais faz-se necessária para padronizar a vestimenta dos mesmos durante a prestação dos serviços públicos. Os trabalhadores desempenham, em sua maioria, as suas funções fora das secretarias, muitas vezes se deslocando por todo o município para conseguir atender as demandas. Percebe-se que, por vezes, a população, ao não reconhecer os servidores em exercício, se sente insegura em recebê-los em sua residência, o que, além de causar desconforto ao cidadão, também faz com que o próprio agente público não se sinta confiante e seguro durante a prestação do serviço. A uniformização dos trabalhadores, com vestimentas que apresentem o brasão do município, além de aumentar a sensação de pertencimento e valorizar os profissionais, também faz com que a população atendida por eles, se sinta mais segura ao identificar, com facilidade, os servidores que estão à serviço da Administração Pública. Há de se ressaltar que o uniforme é uma peça que traz maior credibilidade aos trabalhos prestados e transmite a sensação de higiene, profissionalismo, organização e segurança.

#### 2. SETORES REQUISITANTES

- Sec. Municipal de Gabinete
- Sec. Municipal de Meio Ambiente
- Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- Sec. Municipal de Assistência Social e Cidadania.
- Sec. Municipal de Educação.
- Sec. Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.
- Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- Sec. Municipal de Saúde.
- Saae

#### 3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 - A contratação é de grande importância embora não tenha sido elaborado Plano de Contratação Anual.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A empresa contratada deverá fornecer os produtos adjudicados em conformidade com o quantitativo e com as especificações presentes neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital do Processo Licitatório, em perfeitas condições e em conformidade com a proposta apresentada.

4.2 - A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

**4.2.1 - Qualidade dos Materiais:** Os uniformes devem ser confeccionados com tecidos de alta qualidade, que garantem durabilidade e resistência ao uso contínuo, de acordo com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

as necessidades específicas de cada função. Os materiais devem ser adequados às condições climáticas do município, permitindo conforto térmico e mobilidade.

**4.2.2 - Variedade de Modelos:** A empresa deve fornecer diferentes tipos de uniformes, adequados às atividades dos servidores, como uniformes para serviços externos, administrativos e operacionais. Devem incluir opções para todas as estações do ano, como uniformes de verão e inverno.

**4.2.3 - Personalização:** Todos os uniformes devem ser personalizados com o brasão do município e identificação do setor ao qual o servidor pertence, respeitando as normas de identidade visual da prefeitura.

**4.2.4 - Capacidade de Produção e Entrega:** A empresa deve possuir capacidade técnica e logística para produzir e entregar os uniformes dentro dos prazos específicos, atendendo a todo o quadro de servidores fornecidos em tempo hábil.

**4.2.5 - Certificações e Legalidade:** A empresa deverá apresentar comprovantes de regularidade fiscal, além de certificações que comprovem a qualidade dos produtos e processos de fabricação. Também é necessário que a empresa esteja em conformidade com a legislação trabalhista e ambiental.

**4.2.6 - Garantia de Reposição:** Os uniformes fornecidos deverão ter garantia de, no mínimo 30 (trinta) dias a partir da data da entrega do produto contra defeitos de fabricação e substituir, em no máximo 07 (sete) dias após a notificação, o produto que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento de preço registrado, e a empresa contratada deverá se comprometer a realizar ajustes quando necessários.

4.3 - Os materiais deverão ser entregues em local definido pelo fiscal de contrato, podendo ser este em qualquer lugar dentro do território municipal, dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão de cada AF (autorização de fornecimento).

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante de uniformes, predomina a aquisição dos itens através de licitação.

5.2 - Foi possível identificar pluralidade de fornecedores do objeto, uma vez que se trata de item comum, empregado não apenas por todas as instituições públicas, bem como por instituições de natureza privada.

5.3 - Desde já se esclarece a inviabilidade na aquisição de tecidos e materiais para confecção própria, uma vez que não há mão de obra qualificada no quadro de funcionários do município. Ademais, conforme já mencionado os uniformes a serem usados, não agregam valor estético apenas, mas também desempenham um papel funcional e institucional, haja vista tratar-se de interesse público, por isso necessita-se da aquisição de uniformes com qualidade, confeccionados por pessoa jurídica que tenha experiência na





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Rua Ângela Savergini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

área e produza em altas demandas, levando-se em consideração também as quantidades necessárias.

5.4 - O mercado foi consultado para fornecimento de proposta de preços e não houve qualquer questionamento acerca do modelo de contratação ou das especificações técnicas exigidas, motivo pelo qual é possível concluir que os requisitos não limitam a ampla participação das empresas com pluralidade de licitantes e potencial competitividade.

### **6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO**

6.1 - A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada secretaria (DFD), bem como as demandas e formalização do processo de aquisição planejada pela Administração Municipal.

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base na pesquisa realizada, levando em consideração a quantidade, para essa contratação, verificou-se que o valor estimado é de aproximadamente R\$ 375.885,00 (trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

8.1 - A proposta de solução é a contratação de empresas especializada, por meio de processo licitatório, para o fornecimento de uniformes padronizados a todos os servidores municipais. A padronização de uniformes visa melhorar a imagem institucional da prefeitura, garantir a identificação dos funcionários adequada em suas respectivas funções e proporcionar conforto e segurança aos servidores.

8.2 - Como citado no tópico anterior, a solução definida para atender a presente demanda é realizar a aquisição uniformes, através de empresas especializadas, que forneça todos os materiais, mão de obra e estrutura necessária para a confecção dos mesmos.

8.3 - Constatou-se que esta é a melhor alternativa, considerando a viabilidade técnica financeira, uma vez que o município não possui funcionários capacitados para executar tais serviços.

### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

9.1 - Não há necessidade de contratações interdependentes e/ou correlatas, destacando que o serviço correlato possível já está contemplado em um contrato já ativo e funcional.

### **10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

10.1 - A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de receber propostas para escolher uma ou algumas delas.

10.2 - Para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, sendo que, o valor a ser pago à empresa registrada, será por unidade do produto entregue.

10.3 - Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item/lote, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

10.4 - A competição por item/lote favorece a competitividade, fazendo com que se torne possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

## 11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 - Os principais resultados esperados com a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de uniformes padronizados incluem:

**Padronização Visual e Identificação:** Facilitar a identificação dos servidores pelos cidadãos e entre os próprios servidores, promovendo maior organização nos diversos serviços prestados à população.

**Segurança e Proteção:** Garantir que os servidores que atuam em áreas operacionais, como obras e limpeza urbana, utilizem uniformes que ofereçam proteção adequada, em conformidade com as normas de segurança do trabalho.

**Conforto e Eficiência no Trabalho:** Os uniformes serão confeccionados com materiais que garantem conforto térmico e liberdade de movimento, permitindo que os servidores desempenhem suas funções com maior eficiência e bem-estar.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 - Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

12.2 - Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área de atuação, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

13.1 - Entendendo-se a Administração pública como fomentadora das boas práticas de sustentabilidade e com o dever constitucional de prezar pela defesa do meio ambiente, será considerado um diferencial se as empresas responsáveis pelas confecções utilizarem materiais de forma sustentável, que minimizem ao máximo a degradação do meio ambiente.

13.2 - Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes

13.3 - Além disso, é importante que as empresas fornecedoras possuam um plano de descarte responsável para os resíduos têxteis gerados durante o processo de fabricação.

**14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1 – Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento conclui-se pela viabilidade da contratação.

Elaborado por: Robson Rovetta Folger

Responsáveis:

**GISELI ROSALINO DIAS TOZZI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ALCIONE BOLDRINI MONECHI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MICHEL BERTOLO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**LIDIANE DE SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

Rua Ângela Savernini, 93 – Centro – CEP: 29725-000 – Marilândia-ES

Telefone: (27) 3724-2966

**LISLAINY CAMATTA MILLERI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÓVIS TESSAROLO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**ANDREA CHIESQUINI PICOLI ZAGOTTO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE

**GILDO ALBERTO BOZZETTI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

**SILVANO JOSE DONDONI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

